



Revistas

Revista 192

Revista 191

Revista 190

Revista 189

Revista 188

Revista 187

Revista 186

Revista 185

Revista 184

Revista 183

Revista 182

Revista 181

Revista 180

Revista 179

Revista 178

Revista 177

Seg. Protecção Civil

Seg. Privada

Artigos

Agenda

Comunicados de Imprensa

Correio dos Leitores

Security

Produtos e Equipamentos

Dossier



Sugestões

Nome

E-mail

Sugestão

[Home](#)
[Revistas](#)
[Revista 192](#)
[Segurança Contra Incêndio](#)

Segurança Contra Incêndio

Classificação:  / 4Fraco  Bom

Escrito por João E. Almeida, A. Leça Coelho e João Paulo C. Rodrigues

02-Out-2009



Organização e gestão da segurança contra incêndio em edifícios urbanos

Resumo

A segurança ao incêndio em edifícios depende, para além das medidas passivas e activas definidas em projecto e implementadas na

construção, de uma correcta exploração e gestão das instalações.

Neste artigo descrevem-se alguns princípios a ter em atenção na exploração dos edifícios, no que se refere à segurança contra incêndio. Conclui-se com uma reflexão sobre as equipas de segurança, o seu dimensionamento e formação de forma a melhorar as condições de segurança na exploração dos edifícios.

Palavras-chave: incêndio; organização; gestão; segurança; equipa.

Introdução

A protecção contra incêndios em edifícios vai para além das medidas passivas e activas definidas na fase de projecto e depois implementadas durante a construção. É necessário que continue durante a exploração normal do edifício. Muitas vezes, as preocupações terminam após a vistoria das entidades competentes e a atribuição da licença de utilização. Os equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio acabam por ficar sem manutenção, ao abandono, deixando de funcionar. Por outro lado, os utentes, sem formação adequada, não sabem como actuar em caso de incêndio [1].

A legislação sobre Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) recentemente publicada em Portugal (DL 220/2008 [2] e Portaria 1532/2008 [3]) vem colmatar uma lacuna existente, ao exigir medidas de autoprotecção para todos os edifícios, incluindo os existentes. Assim, urge implementar nos edifícios e organizações uma cultura de segurança na gestão dos edifícios. A isto chama-se Organização e Gestão da Segurança (OGS).

Sem ambicionar esgotar neste artigo tudo o que se refere à OGS, pretende-se a sensibilização de responsáveis, técnicos, investigadores e comunidade académica para a necessidade de pensar e melhorar a segurança contra o risco de incêndio, em edifícios urbanos, na sua fase de exploração.

A OGS em Portugal

A segurança ao incêndio em Portugal, quer relativamente à organização das entidades ligadas ao combate, quer a legislação de segurança contra incêndios a implementar nas edificações conheceu desde há muito tempo uma evolução permanente.

Desde o terramoto de 1755, durante o reinado de D. José I, até ao incêndio no Chiado, em 1988, foram introduzidas técnicas construtivas e legislação específica, tendo por objectivo a segurança contra incêndio.

Atualizado em (20-Out-2009)

[< Artigo anterior](#)
[\[Voltar \]](#)


